

### RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

### **INTERESSADOS:**

• 73504904 - ANA PAULA AMORIM OLIVEIRA

#### **OBJETO:**

Gabarito Preliminar / FONOAUDIOLOGO (A)(402007) / Questão 050

## **RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Questão 50 Segundo o IBGE, Ribeirópolis está inclusa na MESORREGIÃO do Sertão Sergipano, porém, é MICRORREGIÃO do município de Carira "[sic]

# **FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste razão o(a) recorrente, devendo a assertiva ser considerada ERRADA, por não se alinhar com as informações do IBGE, pois o Sertão Sergipano não é uma Microrregião, mas sim, MESORREGIÃO.

# **DECISÃO:**

Recurso reconhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C (CERTO) para E (ERRADO), atendendo ao pedido do(a) recorrente. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018

FELIPE SOUZA SANTOS Presidente